



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 561/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

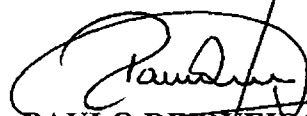
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610010.2.033	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<i>3.1.90.09.00</i>		<i>Salário Família</i>	1.500,00
<i>3.3.90.32.00</i>		<i>Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita</i>	43.500,00
Fonte de Recurso	0.1104	25% Sobre demais Imp.Vinc. a Educação-Ex. Cor.	
TOTAL GERAL			45.000,00

Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610010.2.033	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<i>3.1.90.11.00</i>		<i>Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	6.500,00
<i>3.1.90.16.00</i>		<i>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</i>	5.500,00
<i>3.3.90.30.00</i>		<i>Material de Consumo</i>	33.000,00
TOTAL GERAL			45.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>09/02/2011</i>
<i>meire</i>
ASSINATURA